

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 – ECOA/SECULT, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135, Centro, representada por sua Secretária de Cultura e Turismo, a **Sra. Simone Rodrigues Passos**, residente e domiciliada neste município e o **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral/CE, doravante denominado simplesmente de **INSTITUTO ECOA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.393 de 30 janeiro de 2012, com inscrição no CPNJ 14.700.159/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 780.695.483-04, com registro na OAB/CE nº 18.085, residente na Avenida Dr. José Arimateia Monte e Silva, 1180, apto 205 b, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230 – Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Contrato de Gestão nº 002/2021 – ECOA/SECULT, todo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão nº 002/2021, bem como no art. 57, §1º, inciso I e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato até o dia 30 de dezembro de 2022, bem como autorizar o remanejamento de eventual saldo remanescente



do contrato para custeio, readequando o plano de trabalho conforme anexo ao presente aditivo, devidamente aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

### CLÁUSULA TERCEIA – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

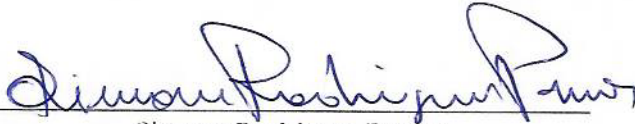
O prazo de vigência do objeto do Contrato fica prorrogado até o dia 30/12/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato e no primeiro aditivo original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 28 de novembro de 2022.



Simone Rodrigues Passos  
**CONTRATANTE**



Antônio Mendes Carneiro Júnior  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI, Nº 1462 - Edição Suplementar

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 - ECOA/SECULT - CONTRATANTE:** Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo.  
**CONTRATADO:** INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, CNPJ nº 14.700.159/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato até o dia 30 de dezembro de 2022, bem como autorizar o remanejamento de eventual saldo remanescente do contrato para custeio, readequando o plano de trabalho conforme anexo ao presente aditivo,

devidamente aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do objeto do Contrato fica prorrogado até o dia 30/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão nº 002/2021, bem como no art. 57, § 1º, inciso I e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sra. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo. **CONTRATADO:** INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, SR. ANTONIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 28 de novembro 2022. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico da SECULT.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO